Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais

ATA

COMISSÃO DE GESTÃO DO TELETRABALHO CGT

Nomeada pela Portaria nº 1.423 de 07 de dezembro de 2021

==========

Ata da 22ª Reunião da CGT

Modalidade: reunião virtual e presencial

Data virtual: Início: 29/01/2024 Fim: 01/03/2024

Data Presencial: 04/03/2024

PARTICIPANTES

Presidente:

Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos

Demais membros presentes (ordem alfabética):

Ana Carolina de Matos

Gisele Silveira Castro

Maurício de Campos Prado

Gustavo Cândido da Silva

Ausentes:

Juiz André de Mourão Motta (Audiência agendada processo Meta)

Cynthia Chiari Barros (Licença maternidade)

PAUTA

1) Informativo da *Diretoria de Recursos Humanos* sobre o controle dos servidores em Teletrabalho: controle do Teletrabalho *vinculado ao controle da Folha de Ponto.*

2) Substituição da Servidora Ana Carolina de Mattos pela Servidora Priscilla Salviano Gontijo Silva.

3) Substituição do Servidor Claudio Márcio Soares de Figueiredo pelo Servidor Gustavo Cândido da Silva.

4) Determinada a Publicação acerca da nomeação dos dois novos integrantes da Comissão.

5) Outros assuntos de interesse da CGT.

MEMÓRIA

Iniciado os Trabalhos, foi apresentada pelo servidor Maurício a resposta da Diretoria de Recursos Humanos quanto o controle do Teletrabalho:

Informo que, conforme consta no Art. 20 da Resolução n.256/2021, que institui o teletrabalho no âmbito da Justiça Militar, cabe ao gestor da unidade acompanhar o trabalho e a adaptação do servidor ao regime de teletrabalho, monitorando a qualidade dos serviços prestados e o cumprimento das metas de desempenho estabelecidas.

Quanto ao sistema informatizado, a apuração das metas é anexada junto ao processo SEI aberto por cada gestor na periodicidade definida por ele ou ela. A Diretoria de Recursos Humanos utiliza, a título de controle sobre o final da autorização e a anexação das metas de desempenho, uma planilha no Excel, extraída pelo Sistema do RH e também alimentada manualmente, sobretudo no que diz respeito às metas, uma vez que essa informação não consta do Relatório constante no Sistema da Diretoria.

Por determinação do Exmo. Desembargador Presidente da Comissão de Gestão do Teletrabalho, Cel Sócrates Edgard dos Anjos:

Aberta sugestões para evitar que o servidor do Teletrabalho agende no dia de comparecimento presencial assuntos de interesse particular, prejudicando a socialização com a equipe:

PORTARIA CONJUNTA N. 62/2022
Art. 9º São deveres do servidor em regime de teletrabalho:

VI- Programar-se em relação ao compromissos de interesse pessoal, organizando-se para que eles, preferencialmente, não coincidam com os dias em que o servidor está escalado para o trabalho presencial. (Acrescentado pela Portaria Conjunta xxx)

De ordem do Exmo. Desembargador Presidente da Comissão de Gestão do Teletrabalho, Cel Sócrates Edgard dos Anjos, a servidora Ana Carolina de Mattos encerrou a 22ª reunião da CGT.

Documento assinado eletronicamente por **SOCRATES EDGARD DOS ANJOS**, **Desembargador Militar do TJMMG**, em 13/03/2024, às 02:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.tjmmg.jus.br/servicos informando o código verificador **0294684** e o código CRC **8AF3AC99**.

Rua Tomaz Gonzaga, 686 - Bairro de Lourdes
CEP 30180-143 - Belo Horizonte - MG